

- 11) _____ / () sim () não.
 12) _____ / () sim () não.
 13) _____ / () sim () não.
 14) _____ / () sim () não.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.2
 DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____
 declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.3
 DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____
 declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.4
 DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS
 OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____

_____ declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos últimos três meses, referente à locação de _____.

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.5
 DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO
 DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____
 declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos últimos três meses, referente à locação de _____.

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

**Secretaria de Estado
 da Saúde**

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL
 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

1 - A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 330/GS de 15 de março de 2024, torna público o Resultado da 4ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** das seguintes empresas:

- LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 37.581.142/0002-80
- HEALTH SOLUTIONS – CNPJ 48.127.300/0001-62
- FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUSA – CNPJ 40.980.914/0001-80

2 - Empresas **INABILITADAS**:

- THALES VICTOR FERNANDES FERREIRA – CNPJ 26.908.817/0001-56
- Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- Esclarece que o relatório de análise das documentações das empresas/credenciadas inabilitadas encontra-se disponível com vistas franqueada aos interessados na Secretaria Estadual de Saúde.

João Pessoa - PB, 05 de junho de 2024.

Jefferson José Arruda de Lima
 Mat. 181.737-0

Rayanne Pinheiro de Almeida
 Mat. 915.227-0

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
 Mat. 191.485-5

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

EDITAL Nº 03/2024 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e o Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba - AMAR, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à

Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente ampliação e manutenção do Projeto **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.**

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas de ampliação e manutenção do Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

1.1 O projeto REAP QUALI/PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Regiões de Saúde e Municípios e os Apoios Institucionais (AI) descentralizados dos Eixos Temáticos, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB e do Projeto AMAR, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais num processo associado à formação permanente e continuada, direcionando à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, serão trabalhados seis eixos temáticos nas propostas dos subprojetos a serem cogidos pelas Gerências Executivas da SES, quais sejam: Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (GEVS), Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLA), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a ESP. Neste sentido, o presente edital contempla a ampliação do eixo VII que se refere ao subprojeto de Vigilância em saúde e do eixo VIII referente ao subprojeto da Assistência farmacêutica, a saber:

- **Eixo Temático I** - Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde;
- **Eixo Temático II** - Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba;
- **Eixo Temático III** - Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional;
- **Eixo Temático IV** - Subprojeto de Apoio Institucional para fortalecimento da Regionalização do SUS da Paraíba;
- **Eixo Temático V** - Subprojeto de Apoio Institucional para gestão das ações de saúde digital e integração dos municípios na rede nacional de dados em saúde;
- **Eixo Temático VI** - Subprojeto de Apoio Institucional para educação na saúde.
- **Eixo Temático VII** - Subprojeto de Apoio Institucional para a Vigilância em Saúde, intitulado: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente.
- **Eixo Temático VIII** - Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no SUS no contexto da Atenção Primária à Saúde.

1.1.1 As vagas ofertadas serão para composição do (sub) projetos mencionados desenhados dentro do VII e VIII Eixo Temático, que se integra fortalecendo a Rede de Atenção em Saúde cujo o principal produto é a Qualificação dos Trabalhadores do SUS e Matriciamento Gerencial, bem como para compor vagas iguais das outros certames promovidos;

1.1.2 O processo Seletivo engloba duas modalidades de bolsa, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022, quais sejam:

a) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico: Destinado para os eixos de desenvolvimento de tecnologias no SUS - Eixos temáticos I, II, III, IV, V, VII e VIII.

b) Bolsa de Desenvolvimento Educacional: Destinada ao aperfeiçoamento do projeto, pela perspectiva da educação permanente, facilitação e desenvolvimento dos estudos do projeto do tipo aperfeiçoamento e qualificação - Eixo temático VI.

1.1.3 Para execução do projeto serão ofertadas vagas para preenchimento das bolsas conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022, segundo quadro de vagas do ANEXO I.

1.2. Cada Eixo Temático prevê impactos, atribuições e produtos para o projeto REAP QUALI/PB que se integra no processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por tipo de bolsa e bolsista selecionado.

1.3 A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

1.4 A carga horária a ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas de bolsas existentes.

1.6 A convocação dos candidatos aprovados, neste edital está condicionada à desistência, rescisão de outorga ou outras situações similares, que seguirá a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, após a convocação de todos os classificados para a respectiva função no Edital 001/2024.

1.7 Na ocasião de vacância poderá haver remanejamento de candidatos aprovados entre as Macros, desde que pertencentes ao mesmo Eixo Temático. No momento da identificação da vaga o candidato será consultado, desde que tenha sido esgotada a lista de aprovados do certame 001/2024, sendo ainda considerado o excepcional interesse da ESP/PB.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1A seleção regida por este Edital será realizada e coordenada pela ESP-PB, sendo composta por uma Comissão, contendo servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional. Não se responsabilizará ainda por documentos enviados para outros endereços eletrônicos não mencionados neste edital ou documento oficial no ato da convocação.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro resumo de vagas e bolsas

ANEXO II – Atividades por Tipo de Bolsas;

ANEXO III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista;

ANEXO IV - Quadro de pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;

ANEXO V – Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;

ANEXO VI - Orientações para apresentação dos comprovantes.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O Processo Seletivo terá validade até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável, por mais 12 (doze) meses.

2.7 A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no ANEXO I e ANEXO II deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO III), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual n.º 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2.10 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto), conforme determinações do Projeto Amar.

2.11 O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

2.12 A localidade de atuação dos bolsistas dos eixos temáticos será determinada, conforme especificações do ANEXO I.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no ANEXO II deste Edital.

3.2 O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao projeto.

3.3 O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e/ou sempre que requisitado das atividades desenvolvidas. E ainda, relatório de conclusão do projeto com seus produtos.

3.4 Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação, requisitos, habilidades e competências) referente ao perfil que o participante concorre, prevista no ANEXO I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- g) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid19, com todas as doses previstas de acordo com o perfil e faixa etária, conforme calendário vacinal da Paraíba.

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, **caso o participante não os comprove no ato de outorga ou quando solicitado, obedecendo o prazo mínimo exigido.**

4.3 As bolsas do tipo “Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico”, terão caráter de dedicação exclusiva, visto que, a execução das atividades do bolsista, não poderão ser prejudicadas, em detrimento de outra função ou cargo exercido pelo (a) candidato (a), com fulcro no art. 5º, inc I do Decreto 42.283/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link <https://forms.gle/4ffbLunoq3rC3gDf8>

5.2 A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.1 A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em um **único arquivo em PDF**:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de vacinação atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc.); de acordo com o item 4.1, letra “g” deste certame;
- d) Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
- e) Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com a exigência da bolsa pretendida), conforme ANEXO I;
- f) Currículo Lattes completo e atualizado (não serão aceitos outro tipo de currículo, senão o Lattes Oficial) – Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV).
- g) Caso, candidato (a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.



h) Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.
5.5 Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.4 não serão considerados, não sendo homologada a inscrição.

5.6 Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.8 O participante que fizer declaração falsa, inexacta ou apresentar documentos falsos ou inexactos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.9 É de responsabilidade do participante acompanhar todas as publicações no site e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, bem como cronograma de atividades, Erratas e comunicados do Certame;

5.10 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

5.11 O(a) candidato(a) que não anexar o currículo e as comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, terá sua inscrição não homologada.

5.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo (a) candidato (a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.

5.12.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

5.12.2 Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

6. DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades inerentes à bolsa para o qual concorram.
6.2 Do total de vagas ofertadas para o bolsista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.1 Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades no eixo temático que fora convocado, exceto o apoiador dos eixos temáticos III e IV que serão direcionados à Macrorregião de Saúde.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o (a) candidato (a) o direito de assumir a bolsa.

6.4 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

6.5 O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública.

7. DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no ANEXO V.

7.2 O (a) candidato (a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do ANEXO IV, será eliminado do Processo.

7.3 A análise curricular, entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no ANEXO IV.

7.4 Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar qualquer documentação exigida para efetivação da inscrição e comprovação do currículo (ANEXO IV), ou não comparecerem à entrevista.

7.5 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa de caráter classificatório será a análise do barema curricular (devidamente comprovado pelos documentos inerentes). A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da entrevista.

7.6 A classificação de cada candidato (a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios:

a) Etapa 1: Análise curricular - serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no Barema, conforme ANEXO IV;

b) Etapa 2: Entrevista - A entrevista será realizada em formato remoto em data amplamente divulgada por meios digitais oficiais, após o resultado da Etapa 1.

7.6.1 Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1, que serão classificados em até 5 vezes o número de vagas de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.6.2 É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a lista para entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.

7.6.3 É dever do (a) candidato (a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, de acordo com horário estabelecido.

7.6.4 O (a) candidato (a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada tolerância de 5 minutos para início das entrevistas, sem restituição de tempo.

7.7 A análise de currículo lattes e entrevista, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação previstos no ANEXO IV.

7.8 Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado no ANEXO III.

7.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no ANEXO IV.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital, conforme cronograma.

9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico:

www.esp.pb.gov.br/editais.

9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA à interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, NÃO SERÃO APRECIADOS.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8 Os recursos serão examinados por uma Banca Avaliadora de Recursos, que emitirá um parecer *online*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora de Recursos e/ou a ESP;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade;

h) Caso o (a) candidato (a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB.

9.11 O participante terá acesso ao formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

a) O (a) candidato (a) será considerado aprovado pelo número de vagas e ordem decrescente de pontuação;

b) Os demais serão considerados classificados uma vez respeitando 5 (cinco) vezes o número de vagas por tipo de bolsas, considerando o item 7 e as considerações dos itens **10.3** e **10.4** deste edital.

10.3 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 60% da maior nota obtida na seleção para o tipo de bolsa requerida.

10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.8 NÃO serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas após a vacância de vagas de candidatos classificados no Edital 007/2023.

11.1.1 A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2 A ESP não se responsabiliza por erro de digitação no ato do preenchimento do formulário de inscrição. Assim como, pelo não recebimento do e-mail devido a congestionamento da conta do candidato (a).

11.1.3 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

11.1.4 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

b) Título de Eleitor;

c) Quitação Eleitoral atualizado;

d) Comprovante de residência;

e) Número do PIS/PASEP/NIT

f) Caso, do Gênero masculino, carteira de reservista

g) Caso, pessoa com deficiência que concorreu para vagas PCD, laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a NÃO participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	07 a 23/06/2024
Homologação das inscrições	26/06/2024
Recurso à homologação das inscrições	27 e 28/06/2024
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	30/06/2024
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular	01/07/2024
Recurso ao resultado da etapa 1	02 e 03/07/2024
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	04/07/2024
Etapa 2 - entrevistas	05, 06 e 07/07/2024
Resultado da etapa 2 – entrevistas e resultado preliminar	08/07/2024
Recurso ao resultado da entrevista e resultado preliminar	09 e 10/07/2024
Resposta aos recursos e resultado final	11/07/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comuni-

cados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O (a) candidato (a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o ANEXO II.

13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao (a) candidato (a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.

13.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do email reapquali-pb@gmail.com do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

JhonyWesly Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUADRO RESUMITIVO DE VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Coordenador do projeto REAP QUALI/PB - 1º MACRO/SES	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS6.000,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação na saúde; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR GERAL DO PROJETO					1		CR 2
Apoio Administrativo do Projeto	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 2.900,00	Possuir graduação nas áreas de Secretariado Executivo, Pedagogia e/ou Administração, além de experiência profissional mínima de 01 ano em atividades administrativas e pedagógicas, em cursos na área da saúde ou educação.	2	0	8
TOTAL DE VAGAS APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO					2		CR 8
Coordenador do Eixo Temático VII (SEDE SES/PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.600,00	Ter Graduação em Enfermagem, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação na saúde; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	4
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO VII					1		CR 4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Transmissíveis 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Negligenciadas 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Monitoramento e Avaliação em Saúde 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Transmissíveis 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4



Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Negligenciadas 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Monitoramento e Avaliação em Saúde 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Transmissíveis 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Negligenciadas 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Monitoramento e Avaliação em Saúde 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO VII					19		CR 68
Coordenador do Eixo Temático VIII João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; experiência na função de Coordenação de equipe e/ou Gestão da Saúde Pública; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Assistência Farmacêutica no SUS; habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO VIII					1		CR 2
Apoiador Institucional do Eixo Temático VIII 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Institucional do Eixo Temático VIII 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Institucional do Eixo Temático VIII 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VII 1º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 2º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 3º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2

Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 4ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 5ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 6ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 7ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 8ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 9ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 11ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 12ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO VIII					14		CR 28 (sendo 04 PCD)

ANEXO II - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSA

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Coordenador do Projeto REAP QUALI/PB Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Coordenar as atividades e todos os planos de ação dos bolsistas vinculados ao projeto, estimulando o direcionamento deste conforme atribuições, metas, diretrizes e produtos. Orientar e acompanhar os coordenadores de área temática, garantir a linha metodológica do apoio e acompanhar os produtos e resultados pactuados com os diferentes setores da SES. Este coordenador fica vinculado ao Gabinete da SES/PB.
Coordenação dos Eixos temáticos VII e VIII Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos apoiadores institucionais por área temática descentralizados, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES envolvidas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas vinculados a eles. VII - Eixo Temático VII – Coordenador Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente. VIII - Eixo Temático VIII - Coordenação para o Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no contexto da Atenção Primária à Saúde
Apoiador Institucional por Eixo Temático VII	Atuar como ponto focal da vigilância nas macrorregiões de saúde do Estado; Realizar articulação estratégica entre a SES, GRS e municípios para garantir a comunicação clara, alinhada e eficiente entre as três esferas de gestão. Realizar articulação entre as áreas da vigilância para atuação conjunta nas ações de Preparação, Vigilância e Resposta às doenças, agravos e eventos de saúde pública no território de atuação. Apoiar no monitoramento de indicadores epidemiológicos; Participar de eventos e capacitações induzidos ou fomentados pela SES, quando solicitado; Apoiar nos processos de formação continuada junto aos profissionais do território de atuação para o fortalecimento das ações de preparação, vigilância e resposta a eventos de saúde pública; Participar de reuniões técnicas, quando solicitado; Apoiar na elaboração, revisão e atualização de planos de contingência, protocolos e fluxos de vigilância no território de atuação. Realizar investigações de campo no território, quando necessário. Apoiar a detecção e verificação de rumores, assim como a avaliação de risco e relevância de doenças inusitadas, inesperadas, ou eventos de saúde pública; Apoiar e estimular a gestão local no fortalecimento e qualificação da vigilância em saúde para melhoria dos indicadores de saúde. Apoiar na estruturação, articulação e desenvolvimento de ações para o fortalecimento da vigilância em saúde, incluindo estratégias para aperfeiçoamento das ações para prevenção e controle de doenças, contribuindo para integração entre vigilância e atenção à saúde. Desenvolver ferramentas e/ou tecnologias que auxiliem na melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação e implementação das tecnologias existentes ou implementadas. Apoiar as ações de inteligência epidemiológica no território de atuação. Apoiar, diariamente, na coleta, consolidação, avaliação, análise e disseminação de informações referentes a eventos de saúde pública que possam constituir emergência em saúde pública.

Apoiador Institucional por Eixo Temático VIII	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nos municípios que ainda não adotaram nenhum sistema de informação para a Assistência Farmacêutica; ● Proporcionar a capacitação para Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nas GRS; ● Propiciar a elaboração de documentos que definam os padrões mínimos para estruturação da farmácia ambulatorial voltada à Assistência Farmacêutica municipal; ● Promover uma gestão mais eficiente e mitigar a desarticulação entre os componentes da AF na implementação de suas ações e nos serviços de saúde, dando ênfase a estratégias de acesso aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF); ● Qualificar o exercício da profissão farmacêutica baseada na mudança das práticas em saúde por meio de um curso de aperfeiçoamento; ● Estimular a elaboração de normas, procedimentos, recomendações e outros documentos que possam orientar e sistematizar as ações e os serviços farmacêuticos; ● Apoiar conjuntamente ao MS quanto à implementação das diretrizes do cuidado farmacêutico no SUS nos territórios a partir da definição de linhas de cuidados prioritárias individualizado para cada município;
Apoio Administrativo do Projeto REAP QUALI	<ul style="list-style-type: none"> ● Assistir à coordenação do Projeto em serviços técnicos administrativos; ● Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do Projeto; ● Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do Projeto, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB e Projeto AMAR; ● Planejar e executar rotinas administrativas; ● Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao Projeto; ● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB; ● Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.

Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente.	
Atribuição	Impactos esperados
- Implementar programas de capacitação e atualização para profissionais de saúde em todas as macrorregiões do estado, visando aprimorar suas habilidades na identificação, monitoramento e resposta a doenças e eventos de saúde pública.	Melhoria nos processos de trabalho e na capacidade de identificação, monitoramento e resposta a doenças e eventos de saúde pública das macrorregiões de saúde
- Modernizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), possibilitando uma resposta mais ágil e eficaz a emergências em saúde pública.	Colaboração com as unidades locais e respectivas equipes internas para levantar necessidades, implementar e avaliar melhorias.
- Desenvolver protocolos de preparação e resposta para diversos cenários de emergência, garantindo uma coordenação eficiente entre os diferentes níveis do sistema de saúde.	Produção de documentos técnicos e fortalecimento de uma rede articulada para atuação nas ações de Preparação, Resposta e Alerta as Emergências de saúde pública
- Ampliar a cobertura das ações de vigilância em saúde, garantindo uma coleta de dados abrangente e contínua em todas as áreas do estado.	Maior rede de apoio no monitoramento dos indicadores epidemiológicos do estado.
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para compartilhamento de dados e informações relevantes para a vigilância epidemiológica.	Criação de fluxos e parcerias com as instituições públicas e privadas para notificação, investigação e desenvolvimento de ações de interesse epidemiológico.
- Implementar metodologias avançadas de análise de dados e modelagem estatística para identificação de tendências e padrões epidemiológicos.	Análise de dados com foco na tomada de decisão dos gestores.
- Desenvolver ferramentas de visualização de dados e relatórios automatizados para facilitar a interpretação e tomada de decisão por parte dos gestores de saúde.	Criação e validação de processos e modelos de captura, processamento, análise de dados em saúde e visualização acessível;
- Desenvolver ferramentas e/ou tecnologias que auxiliem na melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde.	Modernização e eficiência dos sistemas e ferramentas para coleta, consolidação e análise de dados estaduais.

Apoio da Assistência Farmacêutica	
Atribuição	Impactos esperados
Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nos municípios que ainda não adotaram nenhum sistema de informação para a Assistência Farmacêutica	Melhorar os processos de gestão da informação, no atendimento aos usuários e, por último, fortalecendo a ampliação de novos municípios ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS)
Proporcionar a capacitação para Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nas GRS	Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, para apoio direto aos municípios
Propiciar a elaboração de documento que definam os padrões mínimos para estruturação da farmácia ambulatorial voltada à Assistência Farmacêutica municipal	Criar um documento que contenha referenciais técnicos, legais, estruturais e funcionais, além das atribuições essenciais dos serviços, de forma a contribuir na execução das atividades que assegurem, minimamente, as condições de segurança e de qualidade necessárias ao usuário
Promover uma gestão mais eficiente e mitigar a desarticulação entre os componentes da AF na implementação de suas ações e nos serviços de saúde, dando ênfase a estratégia de acesso aos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)	Padronizar os fluxos de acesso seguro e racional de medicamentos e insumos com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS, a partir dos critérios pactuados pelo Ministério da Saúde.
Operacionalizar um plano de ação, a partir do diagnóstico local, desde a estrutura organizacional a infra-estrutura, que atue de forma direta nas fragilidades no ciclo da Assistência Farmacêutica e promover maior resolutividade das ações	Em face de sua transversalidade com as demais ações programas de saúde, espera-se delinear as competências para qualificação dos serviços farmacêuticos, a partir de um modelo que reorienta sua atuação clínica com o usuário e com a comunidade (direcionadas aos municípios), além disso, por ser uma atividade multidisciplinar e complexa, necessita de articulações permanentes com outras áreas técnicas, como Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Coordenações de Programas Estratégicos de Saúde (Hanseníase, Saúde Mental, Saúde da Mulher e Tuberculose), Programa Saúde da Família – PSF e Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica.
Estimular a elaboração de normas, instruções de trabalho, recomendações e outros documentos a partir de um processo dinâmico e participativo que padronizem procedimentos a serem adotados nos programas de Medicamentos Estratégicos	Padronizar os métodos e instrumentos de trabalho, estabelecer prioridades, visando maior eficiência no trabalho e resolutividade das ações
Apoiar conjuntamente ao MS quanto à implementação das diretrizes do cuidado farmacêutico no SUS nos territórios	Definir as linhas de cuidados prioritárias a depender da necessidade de cada município

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a), portador do CPF nº _____, **declaro** que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 001/2024.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX,XX da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e **Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB** referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de _____ externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido.

d) estou ciente de que a função de _____ é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor à prefeituras e outros órgãos públicos.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA) E ENTREVISTA POR TIPO DE BOLSA

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,5 ponto por curso)	6	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenação de cursos de graduação e/ou especialização (2,0 pontos por semestre)	14	
Atividade como docente do ensino superior (1,0 ponto por período letivo)	4	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	6	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR - EIXO VII

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde, Saúde Digital, Regionalização, Regulação em Saúde, Apoio Matricial e Educação na Saúde	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO VIII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de Vigilância Epidemiológica (mínimo de 60 horas) (1,0 ponto por curso)	5	
Curso EPISUS fundamental 180 horas (5,0 pontos)	5	
Especialização na área de saúde em Epidemiologia, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Vigilância em Saúde em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde como foco na epidemiologia de doenças crônicas agudas, análise e monitoramento de dados. (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Epidemiologia (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência de curso de curta duração (30 horas) voltado para análise de dados, trabalho com bancos SIM, SINASC, SIES, SIPNI, ou outros sistemas de informação de interesse epidemiológico. (2,0 pontos por curso)	4	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por capítulo de livro publicado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	



Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR - EIXO VII

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde e Apoio Matricial.	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades de informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO VIII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins	2	
Cursos de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Assistência Farmacêutica, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2 pontos)	2	
Especialização em Ciências Farmacêuticas e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde coletiva/pública (4,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Desenvolvimento e Qualificação da Assistência Farmacêutica em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) Educação em saúde; (II) Assistência farmacêutica; (III) Gestão atuando em uma dos componentes da assistência farmacêutica (IV) saúde coletiva/pública; (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica com o foco nos componentes Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica. (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica no SUS. (2,5 pontos por semestre)	15	
Subtotal	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	17	
Total da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR - EIXO VIII

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Assistência Farmacêutica no SUS e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO VII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de epidemiologia (acada 80 horas) (1,0 ponto)	3	
Especialização na área de saúde em Epidemiologia e/ou Vigilância (2,5 pontos por especialização)	5	
Especialização na área de Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência de Apoio Institucional (estadual ou federal) em projetos de vigilância (3,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (3,0 pontos por semestre)	09	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas, análise e monitoramento de dados. (2,0 pontos por semestre)	08	
Experiência em coordenação na área de Epidemiologia. (3,0 pontos por semestre)	18	



Experiência como facilitador de curso de curta duração (30 horas), em qualquer uma das áreas temáticas do eixo que concorre. (1,5 pontos por curso)	09	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra).	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por capítulo de livro publicado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 pontos por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL - EIXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepção sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades de informática, desenvolvimento e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO VIII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Assistência Farmacêutica, a partir de 30 horas (1,0 ponto)	3	
Especialização na área da saúde na área de Assistência Farmacêutica e/ou Qualificação em Gestão do SUS (2,5 pontos por especialização)	5	
Especialização em Ciências Farmacêuticas e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde coletiva/pública (4,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Desenvolvimento e Qualificação da Assistência Farmacêutica em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	12	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) Educação em saúde; (II) Assistência farmacêutica; (III) Gestão atuando em uma dos componentes da assistência farmacêutica (IV) saúde coletiva/pública; (2,5 pontos por semestre)	09	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica com o foco nos componentes Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica. (2,0 pontos por semestre)	06	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica no SUS. (2,5 pontos por semestre)	18	
Subtotal	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por capítulo de livro publicado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	17	
Total	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Assistência Farmacêutica no SUS e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANEXO V

FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA APRECIÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Média final:

Análise curricular: Peso 6,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da média final:

$$[(\text{Nota da análise curricular} \times 6,0) + (\text{Nota da entrevista} \times 4,0)]/10$$

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES

Os documentos, mencionados pelo edital, devem ser apresentados em arquivo único de acordo com a sequência informada no item 5.4 e no Barema (ANEXOIV). Os dois devem seguir o mesmo padrão de apresentação: tipo folha A4, posição retrato, respeitando as margens padrão, conforme o modelo:

Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato.

a) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

1. RG/CPF
2. Cartão de vacina atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc)
3. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
4. Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com as exigências do cargo pretendido), conforme ANEXO I;

Observação:Diploma de graduação (frente e verso conforme requisitos mínimos do ANEXO I), ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado pela instituição formadora, contendo o histórico, no caso de certificado.

5. Currículo Lattes (somente será aceito o currículo no modelo oficial da plataforma Lattes) com as comprovações que deverão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV);
6. Candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
7. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.

b) BAREMA

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema referente ao tipo de bolsa que está se candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

1. Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais

Aceita como comprovante declaração em papel timbrado assinada, com data de entrada e saída contendo mês e ano.

2. Comprovantes de cursos de curta duração e de Qualificação

Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.

3. Especialização, Mestrado e Doutorado

Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.

4. Atividade docente

Aceita-se declaração em papel timbrado, com data e assinatura da coordenação do curso ou área superior da instituição. O comprovante deve conter o nome da disciplina ministrada, mês e ano de início e fim da atividade e carga horária ministrada. Deve estar de acordo com a exigência do Barema da vaga pleiteada.

5. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria

Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados e declarações contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. **Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.**

6. Produção Acadêmica: artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros

Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores nome da revista com ISSN e Doi, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.**

7. Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário)

Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.**

*Replicação por incorreção.